



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

Resolução CMDCA Nº07/2025

Dispõe sobre a deliberação de pontos facultativos e feriados para o ano de 2025 quanto ao funcionamento do equipamento Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Luzia/ CMDCA – MG, no uso de suas atribuições, em conformidade Lei Municipal nº 2573/2005, Decreto Municipal nº 4.504/2025, e em acato a deliberação em plenária extraordinária ocorrida em 25 de fevereiro de 2025, RESOLVE;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar para ao ano 2025, os pontos facultativos e feriados conforme o calendário do Executivo, publicado por meio do Decreto Municipal nº 4.504/2025 para o funcionamento dos equipamentos dos Conselhos Tutelares.

Art. 2º - Nos dias em que não houver expediente em virtude dos pontos facultativos e feriados, haverá plantonista.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de março de 2025.

Aline Poliana Antônia Dufan Lopes
Conselheira Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescente
(Gestão 2023/2025)

Retificação Edital nº 01/2025 SMDSC -

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC, nas suas atribuições, TORNAMPÚBLICO a RETIFICAÇÃO do Anexo XI - "Cronograma", do Edital nº 01/2025 para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação e a formação de Cadastro de Reserva, destinado à contratação de profissional para o cargo de Técnico Nível Superior – ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO, por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Santa Luzia - MG, publicado em 21/02/2025, <https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?mcc-events=secretaria-de-desenvolvimento-social-e-cidadania-processo-seletivo-para-contratacao-temporaria-edital-n-001-2025-smdsc>.

[Anexo XI - Cronograma - Retificação](#)

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia – MG torna pública a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA SMED Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2025

LEIA-SE:

PORTARIA SMED Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA SMED Nº 04/2025

Retifica a Portaria SMED nº 01/2025 para incluir novos membros na Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação no âmbito das parcerias entre o Município de Santa Luzia e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Instituições Conveniadas que Recebem Subvenções e Caixas Escolares.

Santa Luzia – MG, 10 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Educação
Município de Santa Luzia – MG

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULA-
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

DECLARAÇÃO TÁCITA – REURB Nº 54/2024

DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO TÁCITA

Declaro para os devidos fins de direito que a regularização fundiária - REURB da área denominada QUADRA 173 – ENTRE RUAS MARIA ANGÉLICA XIMENES E ARARAQUARA – SÃO BENEDITO, instaurada sob o nº 54/2024, será classificada como Reurb E, tal como requerido, tendo em vista o decurso de prazo para a classificação formal, à luz da Lei 13.465/2017 (art.30) e Decreto 9.310 (art. 23), com a mesma redação.

Art. 30 - Compete aos Municípios nos quais sejam situados os núcleos urbanos informais a serem regularizados:

I – Classificar, caso a caso, as modalidades de REURB

• 3º - A inércia do Município implica a automática fixação da modalidade de classificação da Reurb indicada pelo legitimado em seu requerimento, bem como o prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que justifique.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Luzia, 10 de março de 2025.

Benjamim da Silva Campos

Secretario Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

GABINETE

PORTARIA Nº 25.407, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Comissão Multidisciplinar Especial para definir requisitos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e revoga a Portaria nº 22.505, de 01 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que por força da edição do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, o Governo Federal estabeleceu um padrão mínimo de qualidade por intermédio do denominado Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, sendo que todos os entes federativos deverão observar as disposições do referido diploma, a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que essa medida se afigura extensiva aos municípios, devendo esses se vincularem aos comandos recém editados, sendo que o caput do art. 3º do Decreto nº 3.815, de 21 de junho de 2021, determinou a instituição da Comissão Multidisciplinar Especial referida no Plano de Ação, “a qual terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020”;

CONSIDERANDO que a Comissão Multidisciplinar Especial referida no Plano de Ação terá sua composição de acordo com o que determinam os incisos I a V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 3.815, de 2021, devendo-se observar ainda as proibições de que trata o § 2º do mesmo artigo do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que os “membros da Comissão Multidisciplinar Especial serão designados por meio de portaria do Prefeito Municipal, após a indicação dos membros pelos gestores dos respectivos órgãos, por portaria do Presidente da Câmara Municipal e portaria do Presidente do IMPAS”, nos termos do § 4º do art. 3º do Decreto nº 3.815, de 2021;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelo Decreto nº 4.507, de 17 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO as indicações promovidas pelo IMPAS por meio da Portaria nº 003, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO as indicações promovidas pelo Poder Legislativo Municipal por meio da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 21 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO a solicitação[1] da Secretaria demandante para a edição de Portaria de nomeação dos membros da Comissão Multidisciplinar Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Multidisciplinar Especial referida no Plano de Ação, a qual terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, e do Decreto nº 3.815, de 21 de junho de 2021:

I - 02 (dois) servidores titulares e seus respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Finanças, sendo, obrigatoriamente, um da Gerência de Execução Orçamentária e Contábil e um da Gerência de Execução Financeira:

a) Adilson Passos Silva, inscrito na matrícula sob o nº 37.803, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Finanças, representante da Gerência de Execução Orçamentária e Contábil, como titular;

b) Jéssica de Andrade da Silva Passos, inscrita na matrícula sob o nº 36.036, Contadora da Secretaria Municipal de Finanças, representante da Gerência de Execução Orçamentária e Contábil, como suplente;

c) Rosilene da Cruz, inscrita na matrícula sob o nº 36.627, Gerente de Execução Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, representante da Gerência de Execução Financeira, como titular; e

d) Cláudia Maria Marques, inscrita na matrícula sob o nº 35.933, Tesoureira da Secretaria Municipal de Finanças, representante da Gerência de Execução Financeira, como suplente;

II - 02 (dois) servidores titulares e seus respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento:

a) Júlio Cássio Silva Abreu, inscrito na matrícula sob o nº 33.260, servidor da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, como titular;

b) Gleuber Antônio Ribeiro Rosa, inscrito na matrícula sob o nº 36.362, servidor da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, como suplente;

c) Leandro Luiz Santos, inscrito na matrícula sob o nº 38.750, servidor da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, como titular; e

d) Cristina Dolores Ferreira, inscrita na matrícula sob o nº 36.808, servidora da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, como suplente;

III - 01 (um) servidor titular e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, sendo, obrigatoriamente, um da Gerência de Tecnologia da Informação:

a) Jhonata Henrique Dias Coradi, inscrito na matrícula sob o nº 37.732, servidor da Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, representante da Gerência de Tecnologia da Informação, como titular; e

b) Victor Guilherme Martins da Silva, inscrito na matrícula sob o nº 35.937, servidor da Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, representante da Gerência de Tecnologia da Informação, como suplente;

IV - 01 (um) servidor titular e seu respectivo suplente do Poder Legislativo Municipal:

a) Izabela Cristina de Oliveira, inscrita na matrícula sob o nº 2.913, servidora da Câmara Municipal de Santa Luzia - MG, como titular; e

b) Ângela Oliveira Santos, inscrita na matrícula sob o nº 28.970, servidora da Câmara Municipal de Santa Luzia - MG, como suplente;

V - 01 (um) servidor titular e seu respectivo suplente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Santa Luzia - IMPAS Santa Luzia:

a) Helenice de Freitas, inscrita na matrícula sob o nº 363-0, servidora do IMPAS - MG, como titular; e

b) Adriana Silva Caldeira, inscrita na matrícula sob o nº 954, servidora do IMPAS - MG, como suplente.

§ 1º A Comissão de que trata o caput deverá eleger um presidente e um vice-presidente dentre os seus membros e registrar em ata o resultado das reuniões, as quais deverão ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.815, de 2021.

§ 2º As competências da Comissão de que trata o caput estão previstas no art. 4º do Decreto nº 3.815, de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 22.505, de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[1] Processo SEI nº 25.19.000000046-7

Santa Luzia, 10 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**SECRETARIA MUNICIPAL
 SEGURANÇA PÚBLICA,
 TRÂNSITO E TRANSPORTES**

JARI / Santa Luzia/MG
BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG, quando da sessão realizada no dia 10/03/2025, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária Nº 01-008/2025

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
10/03/2025	5155020230008681	AG07126021	PY19D20	Indeferido
10/03/2025	5155020230904118	AG07122301	QUL4389	Indeferido
10/03/2025	5155020230904275	AG07129513	MIK6653	Indeferido
10/03/2025	5155020230905091	AG06690219	GSY2338	Indeferido
10/03/2025	5155020230008682	AG07127656	HDM1899	Indeferido
10/03/2025	5155020230905170	AG07136356	GEL9530	Indeferido
10/03/2025	5155020230904139	AG07126417	GRL8060	Indeferido
10/03/2025	5155020230904140	AG07125054	GRL8060	Indeferido
10/03/2025	5155020230904262	AG07128331	RVJ8I35	Indeferido
10/03/2025	5155020230008680	AG07133856	QUJ5522	Indeferido
10/03/2025	5155020230008670	AG06682719	RTX6H75	Indeferido
10/03/2025	5155020230904298	AG07124881	RTL5E20	Indeferido
10/03/2025	5155020230904299	AG07124925	RTL5E20	Indeferido
10/03/2025	5155020230904307	AG07125636	RTL5E20	Indeferido
10/03/2025	5155020230904268	AG06682840	RUE9I82	Indeferido
10/03/2025	5155020230904099	AG06679710	QXX7H63	Indeferido
10/03/2025	5155020230904285	AG06549881	HNU8828	Indeferido
10/03/2025	5155020230904286	AG06549882	HNU8828	Indeferido
10/03/2025	5155020250000017	AG06549883	HNU8828	Indeferido
10/03/2025	5155020230008675	AG06666510	HJY9481	Indeferido
10/03/2025	5155020230007619	AG06686175	OPK8D53	Indeferido
10/03/2025	5155020230007621	AG06686173	OPK8D53	Indeferido
10/03/2025	5155020230007622	AG06686174	OPK8D53	Indeferido
10/03/2025	5155020230008679	AG07123768	QUC7B80	Indeferido
10/03/2025	5155020230904122	AG06679182	QXL8I90	Indeferido
10/03/2025	5155020230007683	AG06686716	OHT8E67	Indeferido
10/03/2025	5155020230008676	AG07115590	PUR7098	Indeferido
10/03/2025	5155020230008677	AG07112293	PUR7098	Indeferido
10/03/2025	5155020230904292	AG07128678	HBZ2272	Indeferido
10/03/2025	5155020230904138	AG06677797	EQW4E81	Indeferido
10/03/2025	5155020240907556	AG06690685	PZQ5I20	Indeferido
10/03/2025	5155020230904259	AG07109929	HNW1603	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço: Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 10 de Março de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA MAIA
Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
 AMBIENTE, AGRICULTURA E ABAS-
 TECIMENTO**

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA
Convocação e Pauta da 119ª Reunião Extraordinária – 12/03/2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia - CODEMA, Carlos Aparecido da Lomba Pedro,

no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA os senhores conselheiros e as senhoras conselheiras para a 119ª Reunião extraordinária do CODEMA, a ser realizada no dia 12/03/2025, quarta-feira, das 09h00 às 11h00, no Auditório da Prefeitura, localizado na Sede Administrativa Municipal, situada na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, com a seguinte pauta:

1. Abertura;
2. Leitura da pauta atual;
3. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 118ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada em 27/11/2024;
4. Apresentação, discussão e aprovação de projetos, pareceres, relatórios e proposições:
 - 4.1 Posse dos novos conselheiros de acordo com decreto.
 - 4.2 Eleição do Vice-Presidente do Conselho.
 - 4.3 Apresentação do produto “Plano de Manejo da Apa Andrequicé”, ato convocatório 002/2023, contrato de gestão 001/IGAM/2022. Responsáveis: Representantes da empresa contratada pela agência Peixe Vivo – DETZEL.
5. Informes e comunicações;
6. Pronunciamento livre;
7. Encerramento

Santa Luzia, 10 de março de 2025.

Carlos Aparecido da Lomba Pedro

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA/CHAMAMENTO PUBLICO Nº: 001/2025 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data e horário de abertura da sessão: 07/04/2025 às 10h. Edital disponível em: <http://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>

PORTARIA Nº 25.408, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a transferência de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Educação, os servidores Bruna Gabriela Guimarães Lima, matrícula nº 33.218 e Heitor Clinton Costa Silva, matrícula nº 35.440; nomeados para o cargo de provimento efetivo Analista Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 10 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 25.409 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso

VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Assessor de Procurador; Letícia Vieira Tavares

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos para resguardar a continuidade da prestação de serviço público de relevância, mantendo o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, pois refere-se a prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva e abastecimento de veículos da Frota Municipal.

Fornecedor:

Link Card Administradora de Benefícios EIRELI, CNPJ 12.039.966-0001-11

Ordenador de despesas: Secretária de Administração

Valor Liquidado a Pagar: R\$ 25.312,89

Ordenador de despesas: Secretária de Saúde

Valor Liquidado a Pagar: R\$ 112.712,60

Ordenador de despesas: Secretária de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Valor Liquidado a Pagar: R\$ 60.722,76

Ordenador de despesas: Secretária de Desenvolvimento Urbano

Valor Liquidado a Pagar: R\$ 1.843,65

Ordenador de despesas: Secretária de Meio Ambiente

Valor Liquidado a Pagar: R\$ 20.352,84

Ordenador de despesas: Secretária de Esportes e Lazer

Valor Liquidado a Pagar: R\$ 1.139,37

Ordenador de despesas: Secretária de Cultura

Valor Liquidado a Pagar: R\$ 113,91

Ordenador de despesas: Secretária de Educação

Valor Liquidado a Pagar: R\$ 57.816,28

Santa Luzia, 10 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

